

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS,
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL –
ESTADO DE SANTA CATARINA.**

PROCESSO Nº 0000768-08.2013.8.24.0104/SC

MASSA FALIDA DE DWA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, já oportunamente identificado nos autos do processo acima epigrafado, comparece, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para informar que o certame eletrônico encerrado na data de 27 de janeiro de 2026, foi negativo, sem a recepção de lances para a compra do bem móvel anunciado no edital de evento 1633.

O leiloeiro voltará a se manifestar no processo, oportunamente, para dar conta do resultado do leilão com encerramento marcado para a data de 10 de fevereiro de 2026.

Do exposto, respeitosamente, requer-se a Vossa Excelência:

1. A juntada da anexa ata de leilão negativo;
2. Do resultado do primeiro leilão, sejam intimados os credores, a falida, o administrador judicial, o Ministério Público e eventuais outros interessados.

Termos em que pede deferimento.

Jaraguá do Sul (SC), em 27 de janeiro de 2026.

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS
Leiloeiro Público Oficial

ATA DE LEILÃO NEGATIVO

MASSA FALIDA DE DWA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, foi realizada a alienação judicial, através de LEILÃO PÚBLICO, na modalidade eletrônica (www.nogarileiloes.com.br), na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 142, da Lei Federal nº 11.101/2005, do bem móvel pertencente à **MASSA FALIDA DE DWA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, nos autos de Falência sob nº **0000768-08.2013.8.24.0104**, em trâmite na Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Jaraguá do Sul, na forma dos artigos 142 e ss., da Lei Federal nº 11.101/2005 e alterações, através do Leiloeiro Público Oficial, Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos, matriculado sob o nº AARC/234 - JUCESC, devidamente autorizado nos presentes autos pelo Meritíssimo Juiz de Direito, **DR. UZIEL NUNES DE OLIVEIRA**, fazendo constar na presente ata que não houve oferta de lances por nenhum dos licitantes previamente cadastrados na plataforma de leilão, restando leilão NEGATIVO. O presente Leilão foi regido pelo Decreto N.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações feitas pelo Decreto N.º 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regulam a profissão de Leiloeiro Oficial, bem como pelas disposições fixadas no Edital de Leilão e na lei de falências. Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos, Leiloeiro Público Oficial, subscreve e assina.

JORGE FERLIN DALE
NOGARI DOS
SANTOS:58204695004

Assinado de forma digital por
JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS
SANTOS:58204695004
Dados: 2026.01.27 14:11:08 -03'00'

Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula nº AARC/234 - JUCESC

PARANÁ

CURITIBA – Rua Chanceler Lauro Muller, n° 35
Bairro Parolin – CEP 80.220-330
Fone: +55 (41) 3333-1515

gerencia@nogari.com.br

SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS – Rod. José Carlos Daux, n° 4150
ACATE – CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

www.nogarileiloes.com.br

RIO GRANDE DO SUL

PASSO FUNDO – Av. Brasil Leste, n° 1815
Bairro Petrópolis – CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO

SÃO PAULO
WhatsApp:
55+ (41) 99255-4592